



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Comissão Gestora do Código de Ética  
Portaria n. 750/2022

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA**

**I – Identificação da reunião**

Data: 02/03/2023

Horário: 10h/11h

Local: Sala de Reunião da Coaud

Objetivo: Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Ética

**II – Participantes Da Reunião**

1. Willys dos Santos Pinto – Presidente
2. Antônio Carlos de Castro Moreira – Membro
3. Euzébio Rodrigues Cardoso Junior – Membro

**III – Pauta**

1. Ações oriundas da última gestão;
2. Planejamento de ações para o ano de 2023;
3. Pedido de dispensa da Comissão do servidor Antonio Carlos de Castro Moreira – Resolução TRE/AM nº 15/2021(Estatuto de Auditoria Interna do TRE/AM). Fundamento: impedimento para exercer atividades típicas e próprias de gestão;
4. Escolha do 1º suplente do representante dos servidores para compor comissão, em face do impedimento do titular;
5. Trâmite do PAD n. 016192/2022, que trata de denúncia de assédio moral no âmbito da 68ª ZE;
6. Demanda do servidor Márcio de Tomaz de Salignac e Souza, decorrente de mensagem de e-mail, referente à **solicitação de verificação de cumprimento de dispositivo contido no Código de Ética do TRE-AM**.

**IV - Deliberações**

1. Ações oriundas da última reunião: A atual comissão de gestão do Código de Ética não tem conhecimento das ações e resultados da gestão anterior;
2. Ficou deliberado que as ações da comissão se desenvolverão com base nas suas atribuições constantes no Código de Ética e nas demandas encaminhadas à comissão;
3. Foi acolhida a solicitação de dispensa do servidor Antônio Carlos de Castro Moreira. O servidor é lotado na Coordenadoria de Auditoria Interna e por força de normativo não pode praticar atos de gestão (art. 19, IV, e, do Estatuto de Auditoria Interna do TRE-AM);
4. Quanto à escolha de novo membro da comissão para substituir o servidor Antônio Carlos de Castro Moreira, a substituição tem previsão no art. 2º, III, da Portaria TRE/AM n. 750/2022, e recarirá sobre o servidor Celso Satoshi Ferreira Yamaguchi, lotado na Seção de Desenvolvimento Organizacional – SEDES/COEDE/SGP, visto que é o primeiro suplente indicado para substituir o servidor representante da SGP;
5. Em relação ao trâmite do PAD n. 016192/2022, que trata de denúncia de assédio moral envolvendo servidores da 68ª ZE – Manaus, em razão de esta ser a primeira reunião da Comissão de Ética, foi deliberado que cada membro tomaria ciência do



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Coordenadoria de Controle Interno

teor do referido PAD para, na próxima reunião, decidir sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito desta Comissão, sobre o assunto objeto da denúncia; 6. No que se refere à demanda do servidor Márcio de Tomaz de Salignac e Souza, decorrente de mensagem de e-mail, referente à **solicitação de verificação de cumprimento de dispositivo contido no Código de Ética do TRE-AM**, a comissão deliberou sobre as seguintes ações:

- a) Oficiar à STI do tribunal para que tome providências, junto à unidade competente, para disponibilizar o Código de Ética em local de fácil consulta na Intranet do TRE/AM, dando maior transparência à sua divulgação;
- b) Orientar as unidades deste tribunal para que dê ciência aos colaboradores, pessoas que não integram o quadro de pessoal efetivo, do teor do Código de Ética, especialmente no que se refere aos direitos e deveres inscritos no aludido documento.

**V - Encerramento**

Nada mais havendo para ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a reunião.

Willys dos Santos Pinto  
Presidente

Euzébio Rodrigues Cardoso Junior  
Membro

Antônio Carlos de Castro Moreira  
Membro